



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## 01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

A Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos inscritos, para a escolha de carga horária e vaga, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Os candidatos classificados para o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS, PROFESSOR PEB AF – MATEMÁTICA** deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação no dia **14/08/2023, ÀS 09 horas**, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da contratação, munidos de toda a documentação (original e cópia) necessária para adoção de providências cabíveis, caso sejam contratados, na forma que segue:

MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS		
Nº DE ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
01	KAMILA XAVIER DE PAULA	14
02	ROSANE DIAS CARVALHO DA SILVA	39
03	JULYENNE MARIA DIAS MARTINS	27
04	SONEIR DE OLIVEIRA CHAGAS	61
05	NÚBIA FREITAS DE OLIVEIRA	35
06	JOYCE TIENGO FARIA	59
07	EDUARDA RIBEIRO DE FREITAS	69
08	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	01
09	KAUAN DIAS DE SOUZA PEREIRA	66

PROFESSOR PEB AF – MATEMÁTICA		
Nº DE ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
01	EDILEUZA APARECIDA AUGUSTO	9
02	RODRIGO COSTA MARCOLAN	34



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

**Artigo 2º** - Serão disponibilizadas vagas para escolha, seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação para os cargos citados.

**Artigo 3º** - A falta de qualquer documentação listada no item 10.2 do Edital nº 004/2023, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.

**Artigo 4º** - Será automaticamente excluído o candidato que:

- a) descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vagas ou de contratação especificadas no Edital n.º 004/2023;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades letivas, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

**Artigo 6º** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

Ibatiba/ES, 09 de agosto de 2023.

  
**Elizete Monteiro da Silva Soares**  
Secretária Municipal de Educação